



PREGÃO SESC-AN

N.º 16/0024- PG

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de de 2016, na sede da Administração Nacional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, localizado na Avenida Ayrton Senna, n.º 5555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Resolução Sesc 1.252/12, conforme julgamento do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote Sesc/AN n.º 16/AAAA- PG – Registro de Preços, o Sr. Diretor-Geral do Sesc/AN (.....nome.....) resolve registrar o preço de NOTEBOOK , consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fornecimento de NOTEBOOK, para entrega no Departamento Nacional , Administrações Regionais do Sesc, Estância Ecológica Sesc Pantanal, Centro Cultural Sesc Paraty e Escola Sesc de Ensino Médio, em todas as capitais do Estado Brasileiro, com as configurações, por item, conforme especificadas na Cláusula Quarta deste Termo de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação das Partes.

2.2 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/AN, Esem, EESP e Sesc/AARR não estão obrigados a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo Sesc/AN, Esem, EESP, CCSP e Sesc/AARR,. por meio de depósito na conta corrente do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a execução e aceite do item, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.2 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital.

3.3 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá em até 15 dias (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:

Lote 1:

Equipamento	Quant. Estimada/ano	Valor unitário	Valor total
Microcomputador do tipo laptop/notebook – configuração tipo 1	1097		
Microcomputador do tipo laptop/notebook – configuração tipo 2	670		
Valor total do lote:			

Fornecedor autor do menor preço registrado:

.....

Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

.....

.....

.....

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc/AN Esem, EESP, CCSP e Sesc/AARR, será emitido, pela Administração Nacional ou pela Administração Regional interessada, “Pedido ao Fornecedor (PAF)” de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento do(s) equipamento(s).

5.2 – O prazo máximo para a realização do fornecimento pelo fornecedor, a partir do recebimento do PAF, é de 30 (trinta) dias.

5.3 – A cada necessidade, em face da oscilação do preço, será realizada pesquisa para verificar o valor praticado no mercado naquele momento, o qual será utilizado como parâmetro, admitindo-se uma variação para maior ou para menor de até 10% (dez por cento) em relação ao preço cotado.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório Sesc/AN n.º 16/0024- PG e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço global e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste Instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

8.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor do Pedido ao fornecedor - PAF;
- c) baixa no Termo de Registro de Preço; e
- d) impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

8.2 - Além do previsto no subitem 8.1, a baixa no Termo de Registro de Preço poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes;

8.3 – O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na Cláusula Sexta é considerado inadimplemento.

8.4 - A penalidade de multa, de que trata a alínea “c” do subitem 8.1, será aplicada pelo Sesc/AN no caso de inadimplemento total ou parcial ao PAF (Pedido ao Fornecedor).

8.5 - Para a aplicação das penalidades previstas neste Termo será observado o devido processo legal, que assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6 – A critério do Sesc/AN, as sanções poderão ser cumulativas.

Parágrafo Único: O prazo para pagamento de multas, conforme previsto o subitem 8.1, “b”, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa fornecedora apenada, sendo possível, a critério do Sesc/AN Esem, EESP, CCSP e Sesc/AA.RR., o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.

CLÁUSULA NONA – UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. No presente Registro de Preço é permitida a participação além do Departamento Nacional do Sesc, os Departamentos Regionais do Sesc listados abaixo, a Estância Ecológica Sesc Pantanal a a Escola Sesc de Ensino Médio, com as seguintes quantidades por item:

Estimado/ano		Unidade	Endereço	Tel.
Item 1	Item 2			
10	20	RIO BRANCO – AC CNPJ: 03.616.827/0001-12	Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2.472/2º andar, Rio Branco/AC CEP: 69908-650	Tel: (68) 3302-2850 Fax: (68) 3302-2884
0	14	MACEIÓ – AL CNPJ: 04.342.459/0001-24	Endereço: Rua Pedro Paulino, 40 – Poço, Maceió/AL CEP: 57025-340	Tel: (82) 2123-2440 Fax: (82) 3221-4532
7	15	MACAPÁ - AP CNPJ: 03.593.251/0001-15	Endereço: Rua Jovino Dinoá, 4.311 – Beiril, Macapá/AP CEP: 68902-030	Tel/Fax: (96) 3241-4440
8	10	MANAUS - AM CNPJ: 03.965.963/0001-18	Endereço: Rua Henrique Martins, 427 – Centro, Manaus/AM CEP: 69010-010	Tel: (92) 2126-9580 Fax: (92) 2126-9535
10	0	SALVADOR - BA CNPJ: 03.591.002/0001-90	Endereço: Av. Tancredo Neves, 1.109, Subdistrito de Amaralina –	Tel: (71) 3273-8709 Fax: (71) 3273-8726

Estimado/ano		Unidade	Endereço	Tel.
Item 1	Item 2			
			Pituba, Salvador/BH CEP: 41820-021	
10	20	FORTALEZA – CE CNPJ: 03.612.122/0001-27	Endereço: Av. Duque de Caxias, 1.701 – Centro, Fortaleza/CE CEO: 60035-111	Tel: (85) 3452-9000 Fax: (85) 3452-9030
0	0	BRASÍLIA - DF 03.288.908/0001-30	SIA - Trecho 03 Lotes 1370/1380 - CEP: 71200-030	Tel. (61) 3403-9101 Fax:(61) 3234-4257
2	2	VITÓRIA – ES CNP: 05.305.785/0001-24	Endereço: Praça Misael Pena, 57 – Parque Moscoso, Vitória/ES CEP: 29018-300	Tel: (27) 3232-3100 Fax: (27) 3222-0078
20	80	GOIÂNIA - GO CNPJ: 03.671.444/0001-47	Endereço: Rua 19, 260 – Centro, Goiânia/GO CEP: 74030-090	Tel: (62) 3221-0600 Fax: (62) 3221-0604
10	0	SÃO LUÍS – MA CNPJ: 04.155.096/0001-18	Endereço: Av. Gomes de Castro, 132 – Centro, São Luís/MA CEP: 65020-230	Tel: (98) 3216-3800 Fax: (98) 3216-3804
0	1	CUIABÁ – MT CNPJ: 03.658.968/0001-06	Endereço: Rua São Joaquim, 399 – Centro Sul, Cuiabá/MT CEP: 78020-150	Tel: (65) 3616-7900 Fax: (65) 33229809
0	0	CAMPO GRANDE – MS CNPJ: 03.560.440/0001-91	Rua Almirante Barroso, nº52, Amambaí CEP: 79009-300	FAX (67) 3324-7180 TEL. (67) 3324-7101
10	30	BELO HORIZONTE – MG CNPJ: 03.643.856/0001-73	Endereço: Rua tupinambás, 956 – Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30120-906	Tel: (31) 3270-8100 Fax: (31) 3212-6366
0	0	BELÉM – PA CNPJ: 03.593.364/0001-10	Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º e 6º pavimentos,	FAX (91) 3223-0047 TEL. (91) 4005-9500

Estimado/ano		Unidade	Endereço	Tel.
Item 1	Item 2			
			Edifício Casa do Comércio CEP: 66010-010.	
6	12	CURITIBA - PR CNPJ: 03.584.427/0001-72	Endereço: Rua Visconde do rio Branco, 931 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80410-001	Tel: (41) 3304-2266 Fax: (41) 3304-2189
30	15	RECIFE – PE CNPJ: 03.482.931/0001-61	Endereço: Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50100-160	Tel: (81) 3216-1616 Fax: (81) 3216-1652
5	15	TERESINA – PI CNPJ: 03.581.526/0001-96	Endereço: Avenida Campos Sales, 1.111 – Centro, Teresina/PI CEP: 64000-300	Tel: (86) 3217-2800 Fax: (86) 3217-2832
0	0	RIO DE JANEIRO – RJ CNPJ: 03.621.867/0001-52	Rua Marquês de Abrantes, nº 99, Flamengo, CEP: 22230-060.	FAX 3138-1584 TEL. 3138-1020-PABX
5	10	NATAL - RN CNPJ: 03.591.097/0001-42	Endereço: Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59025-080	Tel: (84) 3211-5577 Fax: (84) 3212-2397
10	0	PORTO ALEGRE – RS CNPJ: 03.575.238/0001-33	Endereço: Av. Alberto Bins, 665 – Centro, Porto Alegre/RS CEP: 90030-142	Tel: (51) 3284-2000 Fax: (51) 3284-2021
0	2	PORTO VELHO - RO CNPJ: 03.743.123/0001-00	Endereço: Av. Presidente Dutra, 4.175 – Pedrinhas, Porto Velho/RO CEP: 76801-327	Tel: (69) 3229-6006 Fax: (69) 3229-6505
10	0	BOA VISTA - RR CNPJ: 03.488.834/0001-86	Endereço: Praça do Centro Cívico, 133 – Centro, Boa Vista/RR CEP: 69301-380	Tel: (95) 3621-3944 Fax: (95) 3624-9603
100	200	FLORIANÓPOLIS – SC CNPJ: 03.603.595/0001-68	Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 – Centro, Florianópolis/SC	Tel: 0800-645-5454 Fax: (48) 3251-4828

Estimado/ano		Unidade	Endereço	Tel.
Item 1	Item 2			
			CEP: 88010-002	
750	0	SÃO PAULO – SP CNPJ: 03.667.884/0001-20	Endereço: Av. Álvaro Ramos, 991 – Belenzinho, São Paulo/SP CEP: 03331-000	Tel: 0800-118220 Fax: (11) 2607-8080
0	4	ARACAJU – SE CNPJ: 03.637.549/0001-80	Endereço: Rua Dom José Thomaz, 235 – São José, Aracaju/SE CEP: 49015-090	Tel: (79) 3216-2700 Fax: (79) 3214-2879
4	10	PALMAS – TO CNPJ: 03.779.012/0001-54	Endereço: 301 Norte – Av. Teotônio Segurado, Conj.1, Lote 19, Palmas/TO CEP: 77001-226	Tel: (63) 3219-9100 Fax: (63) 3219-9115
0	0	CENTRO CULTURAL SESC PARATY	Rua Marechal Santos Dias, nº20 – Paraty - RJ - CEP 23.970-000 – Rio de Janeiro	Tel. (24) 3371-4516
0	0	ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL CNPJ:33.469.164/0330-44	Rua Filinto Muller, nº 218, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78110-000 - Várzea Grande - MT	FAX (65) 3688-2005 / TEL. (65) 3688-2000-PABX
50	200	ESCOLA SESC DE ENSINO MEDIO CNPJ: 33.469.164/0018-60	Endereço: Avenida Ayrton Senna, 5.677 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-004	Tel: (21) 3214-7402 Fax: (21) 3214-7474
40	10	DEPARTAMENTO NACIONAL CNPJ 33.469.164/0001-11	ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 5555. JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO / RJ. CEP 22775-004.	FAX (21) 2136-5441 TEL.(21) 2136-5555

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As quantidades previstas são decorrentes da experiência de consumo anual, não havendo, portanto, garantia de que o consumo real a ser praticado ocorra nesses tempos, pois tratam-se, ratifique-se, de estimativas.

10.2 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.3 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do Sesc/AN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Regional de Jacarepaguá da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
Administração Nacional

ASSINATURA

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:



EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2016.